



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.588, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e a Associação Assistencial Religiosa Educacional Cultural Afro Umbandista (AARECAU) para a realização da 7ª Festa de Iemanjá.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento em regime de mútua cooperação com a Associação Assistencial Religiosa Educacional Cultural Afro Umbandista (AARECAU), CNPJ nº 330625160001/10, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização de atividades alusivas à 7ª Festa de Iemanjá, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo, da verba:

Rubrica: 4551

Elemento de despesa: 335041 - Contribuições.

Ação: 2.206 - Realização de Eventos com Parcerias

Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal